ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de **Hidrolândia-CE**, através da **Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde**, em atendimento aos seus programas de manutenção, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners e tintas para impressoras justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE e suas respectivas secretarias. O uso de equipamentos de impressão é indispensável para a execução de diversas rotinas operacionais, incluindo a emissão de documentos oficiais, relatórios técnicos, processos administrativos, expedientes internos, materiais informativos, controles diversos e demais demandas inerentes ao serviço público municipal.

A disponibilidade adequada desses insumos é essencial para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados à população, considerando que a interrupção no abastecimento

comprometeria diretamente a execução de atividades essenciais, ocasionando atrasos na tramitação de processos, prejuízos à comunicação institucional e possíveis impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que a Administração Pública necessita manter estrutura administrativa funcional e eficiente, sendo indispensável o fornecimento contínuo de toners e tintas compatíveis com os equipamentos existentes, garantindo a qualidade das impressões, a preservação dos aparelhos e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas, promovendo maior eficiência na gestão pública e assegurando o regular atendimento das demandas institucionais durante o período de vigência contratual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:
O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:
O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:
A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis para garantir a adequada execução do objeto, assegurando a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência no atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE:

- Capacidade técnica da contratada: a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de toners e tintas para impressoras, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado, demonstrando experiência anterior no fornecimento de materiais semelhantes.

- Qualidade e conformidade dos produtos: todos os toners e tintas fornecidos deverão ser novos, originais ou compatíveis de primeira linha, em perfeito estado de conservação, lacrados e acondicionados

adequadamente, atendendo às especificações técnicas exigidas e às normas aplicáveis.

- Compatibilidade dos insumos: os produtos deverão ser plenamente compatíveis com os modelos de impressoras pertencentes ao parque tecnológico da Prefeitura Municipal, garantindo perfeito funcionamento dos equipamentos e qualidade satisfatória nas impressões.

- Garantia dos produtos: os insumos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vazamentos ou incompatibilidades, assegurando a substituição imediata quando constatadas irregularidades.

- Prazo de entrega: a contratada deverá assegurar o fornecimento dos itens em prazo adequado, conforme solicitação da Administração, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores municipais.

- Regularidade fiscal e trabalhista: a empresa deverá manter-se devidamente regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais durante toda a execução contratual.

- Atendimento às demandas: a contratada deverá possuir capacidade logística e operacional para atender às solicitações de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, durante toda a vigência do contrato.

- Substituição de produtos: em caso de fornecimento de toners ou tintas com defeito, baixa qualidade, incompatibilidade ou qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

- Rendimento e desempenho: os produtos fornecidos deverão apresentar rendimento compatível com as especificações informadas pelo fabricante, assegurando eficiência na utilização e economicidade para a Administração Pública.

- Acondicionamento e transporte: os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e transportados de forma segura, preservando sua integridade e evitando danos que comprometam sua utilização.

Dessa forma, os requisitos acima estabelecidos visam garantir a contratação de empresa idônea e qualificada, apta a atender às necessidades da Administração Municipal com eficiência, qualidade, segurança e observância aos princípios que regem a gestão pública.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos estabelecidos para a presente contratação são indispensáveis para assegurar a seleção de empresa apta a fornecer toners e tintas para impressoras com qualidade, eficiência e segurança, atendendo plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

A exigência de capacidade técnica visa garantir que a contratada possua experiência compatível com o objeto, reduzindo riscos relacionados ao fornecimento de insumos inadequados, incompatíveis ou de baixa qualidade, que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados pela Administração Municipal.

Da mesma forma, a exigência de qualidade e conformidade dos produtos mostra-se essencial para assegurar o adequado desempenho dos toners e tintas fornecidos, garantindo impressões com qualidade satisfatória, maior durabilidade dos insumos e evitando falhas operacionais que possam prejudicar a execução das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

A previsão de garantia mínima constitui importante mecanismo de proteção à Administração, resguardando o direito à substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, incompatibilidade, baixo rendimento ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, evitando prejuízos financeiros e operacionais ao Município.

A definição de prazos de entrega compatíveis com as demandas administrativas é igualmente relevante, uma vez que o fornecimento tempestivo desses insumos é fundamental para evitar a interrupção das rotinas administrativas, assegurando a continuidade dos processos internos, da emissão de documentos oficiais e do atendimento às necessidades institucionais das diversas secretarias municipais.

A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada constitui requisito indispensável à contratação pública, garantindo observância à legislação vigente e assegurando que a Administração celebre contrato com empresa juridicamente habilitada e apta ao cumprimento de suas obrigações legais.

A exigência de capacidade logística para atendimento parcelado e contínuo das demandas, bem como a obrigatoriedade de substituição de produtos defeituosos, assegura maior eficiência na execução contratual, proporcionando agilidade no atendimento das solicitações e minimizando eventuais prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento.

Além disso, a compatibilidade técnica dos toners e tintas com os equipamentos pertencentes ao parque tecnológico municipal é requisito fundamental para preservar a integridade das impressoras, evitar danos

aos equipamentos, reduzir custos com manutenção corretiva e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, os requisitos estipulados revelam-se proporcionais, necessários e diretamente relacionados ao adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, contribuindo para uma contratação eficiente, segura e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sustentabilidade:
A presente contratação deverá observar padrões de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, priorizando, sempre que possível, a aquisição de toners e tintas para impressoras que atendam a critérios de responsabilidade ambiental, desde que não haja prejuízo à competitividade do certame e à economicidade da contratação.

Nesse sentido, deverão ser considerados produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais vigentes, com preferência para aqueles produzidos por fabricantes que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, utilizem materiais recicláveis ou reaproveitáveis em suas embalagens e promovam ações voltadas à redução de impactos ambientais.

Além disso, busca-se incentivar a aquisição de insumos que apresentem maior rendimento e durabilidade, contribuindo para a redução do consumo excessivo, da geração de resíduos e da necessidade frequente de substituições, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Também deverá ser observada, sempre que possível, a adoção de práticas relacionadas à destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners vazios e demais resíduos gerados após sua utilização, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, incentivando a logística reversa e o descarte responsável desses materiais.

A utilização de insumos compatíveis e de qualidade adequada também contribui para a preservação dos equipamentos de impressão, prolongando sua vida útil e evitando descartes prematuros de impressoras em razão de danos ocasionados por materiais inadequados, o que representa importante medida de sustentabilidade patrimonial e ambiental.

Dessa forma, a contratação estará alinhada às boas práticas de sustentabilidade, à racionalização do consumo de insumos, à redução de impactos ambientais e ao uso eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da responsabilidade socioambiental aplicáveis à Administração Pública.

Subcontratação:
Não será admitida a subcontratação total do objeto da presente contratação, tendo em vista que a execução contratual consiste no fornecimento direto de toners e tintas para impressoras, cuja responsabilidade quanto à qualidade, procedência, compatibilidade técnica e cumprimento dos prazos de entrega deverá recair integralmente sobre a empresa contratada.

A vedação à subcontratação total justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle administrativo sobre a execução contratual, possibilitando à Administração exigir diretamente da contratada o fiel cumprimento das obrigações assumidas, bem como garantir maior segurança quanto à rastreabilidade, procedência e padrão de qualidade dos produtos fornecidos.

Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração e que não implique transferência da responsabilidade principal pela execução do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE por quaisquer falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Tal previsão visa resguardar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que o fornecimento ocorra de forma regular, adequada e em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo.

Garantia da contratação:
Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento parcelado de toners e tintas para impressoras destinados à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, entende-se que não haverá exigência de garantia contratual para a presente contratação.

A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de se tratar de fornecimento de bens de consumo comum, de execução rotineira e baixo grau de complexidade operacional, cujos riscos associados à execução contratual são reduzidos, não se verificando potencial prejuízo significativo à Administração que justifique a imposição de garantia específica.

Ademais, a exigência de garantia contratual poderia representar restrição desnecessária à competitividade do certame, especialmente considerando a natureza padronizada do objeto, podendo limitar a participação de interessados e, consequentemente, comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, contudo, que a contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade e adequado funcionamento dos produtos fornecidos, devendo promover a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, incompatibilidades ou desacordo com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a opção pela não exigência de garantia contratual mostra-se adequada, proporcional e alinhada aos princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e eficiência administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência operacional, praticidade administrativa e atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

Dentre as alternativas identificadas, destacam-se:

A) Contratação de empresa para fornecimento de toners e tintas originais dos fabricantes. Esta solução consiste na aquisição exclusiva de insumos originais, fabricados pelas próprias marcas das impressoras utilizadas pela Administração. Embora apresente elevado padrão de qualidade e plena compatibilidade técnica, esta alternativa possui custo significativamente superior, podendo comprometer a economicidade da contratação e impactar negativamente o orçamento público destinado à manutenção das atividades administrativas.

B) Recarga e remanufatura de cartuchos e toners já utilizados. Esta solução consiste na reutilização dos insumos por meio de serviços de recarga ou remanufatura dos cartuchos e toners pertencentes à Administração. Apesar de, em alguns casos, apresentar custo inicial reduzido, essa alternativa pode acarretar diminuição da qualidade de impressão, menor durabilidade, maior incidência de falhas, riscos de vazamento, danos aos equipamentos e necessidade frequente de manutenção corretiva, comprometendo a continuidade dos serviços administrativos.

C) Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e tintas novos, originais ou compatíveis de primeira linha. Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de toners e tintas novos, devidamente compatíveis com os equipamentos pertencentes ao parque tecnológico municipal. A alternativa possibilita equilíbrio entre qualidade, desempenho, economicidade e continuidade operacional, permitindo o

abastecimento regular conforme a demanda administrativa, com garantia de compatibilidade técnica e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Justificativa da solução escolhida **(C)** em detrimento das demais

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução descrita na alínea C apresenta-se como a mais vantajosa para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

A opção prevista na alínea A, embora tecnicamente segura, mostra-se menos vantajosa sob o aspecto econômico, em razão do elevado custo de aquisição dos insumos exclusivamente originais, o que poderia comprometer a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Já a alternativa descrita na alínea B apresenta riscos operacionais relevantes, especialmente quanto à qualidade das impressões, à vida útil dos equipamentos e à possibilidade de interrupções decorrentes de falhas técnicas, não sendo a solução mais adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

A solução constante na alínea C, por sua vez, reúne os requisitos necessários ao atendimento da demanda administrativa, oferecendo produtos novos, com qualidade adequada, compatibilidade técnica, possibilidade de fornecimento parcelado e custo compatível com a realidade orçamentária municipal.

Dessa forma, a escolha da **solução C** mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de toners e tintas para impressoras, originais ou compatíveis de primeira linha, destinados à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos pertencentes às diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao pleno funcionamento do parque de impressão da Administração Municipal, assegurando suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelos órgãos municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Administração, mediante solicitação formal do setor

competente, observando-se as quantidades, especificações técnicas e prazos de entrega previamente estabelecidos no instrumento convocatório e no respectivo contrato administrativo.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e plenamente compatíveis com os modelos de impressoras existentes no Município, garantindo qualidade de impressão, rendimento adequado e preservação da integridade dos equipamentos.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, entrega e, quando necessário, substituição de itens que apresentem defeitos, incompatibilidades ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A solução contempla, ainda, a observância de critérios de qualidade, garantia mínima dos produtos, regularidade no abastecimento, capacidade logística para atendimento das demandas parceladas e cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Busca-se, com a implementação desta solução, assegurar maior eficiência na gestão administrativa, evitar interrupções nas rotinas operacionais das secretarias municipais, reduzir riscos de paralisação dos serviços internos e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação que alie economicidade, qualidade e efetividade.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se suficiente, adequada e compatível com as necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal, atendendo plenamente ao interesse público e garantindo a continuidade das atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de toners e tintas a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades operacionais das diversas secretarias e setores que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, considerando o consumo histórico desses insumos, a demanda contínua por serviços de impressão, reprodução documental e emissão de expedientes administrativos, bem como a projeção de utilização para o período de 12 (doze) meses.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados fatores como o volume médio de impressões realizadas pelos órgãos municipais,

a quantidade de equipamentos em funcionamento, a frequência de reposição dos insumos, a necessidade de manutenção da continuidade das atividades administrativas e a possibilidade de variações decorrentes do aumento de demandas institucionais ao longo da vigência contratual.

Ressalta-se que a Administração Municipal realiza diariamente a emissão de documentos oficiais, relatórios técnicos, pareceres administrativos, processos licitatórios, contratos, ofícios, memorandos, formulários diversos, materiais de apoio às atividades educacionais e demais expedientes indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos, o que exige abastecimento contínuo e adequado de toners e tintas.

A estimativa também levou em consideração a necessidade de formação de quantitativo suficiente para atendimento preventivo das demandas, evitando desabastecimento, paralisação das atividades administrativas e eventuais prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, as quantidades estimadas foram dimensionadas para atender satisfatoriamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE pelo período de 01 (um) ano, garantindo margem adequada para reposição periódica dos insumos, atendimento das demandas ordinárias e absorção de eventuais oscilações de consumo, sem excessos que possam gerar desperdício ou comprometer a economicidade da contratação.

Assim, a estimativa apresentada mostra-se compatível com a realidade administrativa do Município, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando o pleno atendimento das necessidades institucionais durante toda a vigência contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada com base em pesquisa de preços realizada de forma criteriosa, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados pelo mercado para o fornecimento de toners e tintas para impressoras, considerando as quantidades estimadas para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE pelo período de 01 (um) ano.

Para composição do valor estimado, deverão ser utilizados como parâmetros os preços obtidos por meio de consulta a bancos de dados

públicos, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, preferencialmente aquelas executadas ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante atas de registro de preços, observando-se, quando necessário, a devida atualização monetária dos valores apurados.

Também deverão ser consideradas cotações junto a fornecedores do ramo, de forma a ampliar a base comparativa e conferir maior fidedignidade ao valor estimado, observadas as especificações técnicas dos produtos, os quantitativos pretendidos, a possibilidade de fornecimento parcelado, a logística de entrega e as peculiaridades locais de execução do objeto.

A metodologia adotada deverá possibilitar a identificação do preço de mercado praticado para cada item, permitindo à Administração estabelecer valor estimado compatível com a realidade mercadológica, evitando tanto a superestimação, que pode comprometer a economicidade da contratação, quanto a subestimação, que pode prejudicar a competitividade do certame ou inviabilizar a futura execução contratual.

Deverá ser considerada, ainda, a potencial economia de escala decorrente do quantitativo global estimado, bem como as condições específicas de fornecimento para o Município de Hidrolândia-CE, incluindo prazos de entrega, custos logísticos e demais fatores que possam influenciar na formação do preço.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será fundamentada em parâmetros objetivos e idôneos, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, assegurando a adequada instrução do processo de contratação e a busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR:MAGENTA, CAPACIDADE:70 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3250	621935	FRASCO	135	68,30	9.220,50
2	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR:AMARELA, CAPACIDADE:70 ML,	621934	FRASCO	135	69,20	9.342,00

	APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3250					
3	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:CIANO, CAPACIDADE:70 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3250	621936	FRASCO	135	65,00	8.775,00
4	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:127 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3250	621937	FRASCO	135	71,87	9.702,45
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLT-D203U, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA	439096	UNIDADE	25	175,70	4.392,50
6	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-B021, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR:PRETA	618387	UNIDADE	25	188,86	4.721,50
7	CARTUCHO TONER IMPRESSORA/COPIADORA KYOCERA, REFERÊNCIA CARTUCHO:TK-332, REFERÊNCIA IMPRESSORA:ECOSYS FS-4000DN, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA	344149	UNIDADE	20	365,08	7.301,60
8	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3:W1105A	616678	UNIDADE	20	224,37	4.487,40
9	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:MAGENTA, CAPACIDADE:70 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L6490	621935	UNIDADE	25	66,08	1.652,00
10	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AMARELA, CAPACIDADE:70 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L6490	621934	UNIDADE	25	67,98	1.699,50
11	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:CIANO, CAPACIDADE:70 ML,	621936	UNIDADE	25	69,79	1.744,75

	APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L6490					
12	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:127 ML, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L6490	621937	UNIDADE	25	72,91	1.822,75
					VALOR GLOBAL	**64.861,95**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada com previsão de parcelamento do fornecimento, considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento contínuo das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE ao longo do período de vigência contratual.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que o fornecimento de toners e tintas para impressoras ocorre conforme a necessidade efetiva de consumo das diversas secretarias e setores da Administração Municipal, não sendo recomendável a aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados para o período de 01 (um) ano.

A adoção do fornecimento parcelado permite maior controle administrativo sobre o consumo dos insumos, possibilitando que as solicitações sejam realizadas conforme a demanda real de utilização, evitando aquisições excessivas, desperdícios, riscos de deterioração, obsolescência ou inutilização de materiais em razão de eventual descontinuidade de equipamentos.

Além disso, o parcelamento favorece a melhor gestão do estoque, reduz a necessidade de espaço físico para armazenamento e possibilita maior racionalização na aplicação dos recursos públicos, permitindo que a Administração adquira os insumos de forma gradual e conforme sua necessidade operacional.

Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento não compromete a execução contratual nem restringe a participação de fornecedores, tendo em vista tratar-se de objeto comum no mercado, amplamente comercializado por empresas do ramo, com capacidade logística para atendimento fracionado.

Ressalta-se que, embora o fornecimento seja parcelado quanto à entrega, a contratação deverá observar unidade de gestão contratual, preservando a padronização dos insumos, a compatibilidade técnica com os equipamentos existentes e a uniformidade das condições de execução.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se plenamente justificado por atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando maior adequação da contratação às necessidades efetivas da Administração Municipal durante toda a vigência contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com os contratos e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e impressoras utilizados pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, uma vez que o adequado funcionamento desses equipamentos depende diretamente da utilização regular de toners e tintas compatíveis e de qualidade satisfatória.

Atualmente, a Administração Municipal dispõe de estrutura técnica e/ou contratação específica voltada à manutenção dos equipamentos de impressão e demais componentes do parque tecnológico, responsável pela realização de eventuais reparos, ajustes e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos aparelhos.

Nesse contexto, a presente contratação apresenta caráter complementar, uma vez que visa assegurar o fornecimento dos insumos indispensáveis à operação contínua dos equipamentos, enquanto os serviços de manutenção já existentes atendem às demandas relacionadas à conservação, reparo e suporte técnico dos referidos bens.

Não se verifica, contudo, interdependência que condicione a execução da presente contratação à celebração de novo ajuste administrativo, tendo em vista que sua operacionalização poderá ocorrer de forma autônoma, observando-se apenas a compatibilidade com a estrutura tecnológica já existente e com os serviços correlatos eventualmente vigentes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui natureza correlata às ações de manutenção do parque tecnológico municipal, mas não depende de contratação adicional para sua plena execução, mostrando-se suficiente e adequada para atender às necessidades administrativas identificadas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ausência do objeto relativo ao fornecimento de toners e tintas para impressoras na listagem do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Hidrolândia-CE justifica-se, formal e materialmente, pelo caráter superveniente da necessidade administrativa, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui a contratação.

A necessidade que fundamenta o presente processo decorre da demanda contínua e permanente das Secretarias de Administração e Finanças, de Educação, de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social e de Saúde por insumos indispensáveis à manutenção e ao pleno funcionamento do parque de impressão da Administração Municipal, uma vez que a emissão diária de documentos oficiais, relatórios técnicos, pareceres, processos licitatórios, contratos, ofícios, memorandos e demais expedientes administrativos exige abastecimento regular e tempestivo, cuja interrupção comprometeria diretamente a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados à população.

Conquanto permanente e diretamente vinculada ao funcionamento ordinário da máquina pública, essa demanda somente foi objeto de dimensionamento técnico definitivo no curso do exercício de 2026, quando da elaboração do ETP, concluído em 02 de setembro de 2026, no qual se consolidaram a estimativa de quantidades, lastreada no consumo histórico dos órgãos municipais e na projeção de utilização para doze meses, e o orçamento estimado no valor global de R$ 64.861,95, com declaração expressa de viabilidade da contratação.

A ausência de previsão formal do objeto no PCA 2026 decorre, assim, de razões administrativas e operacionais objetivas, identificadas no curso da execução administrativa a partir de levantamento técnico realizado pelos setores demandantes.

Verifica-se que o ciclo de elaboração do PCA, levado a efeito em exercício anterior ao da execução orçamentária, não contemplou o dimensionamento da demanda em comento, seja porque o consumo efetivo dos insumos e a consequente necessidade de recomposição regular dos estoques apenas se consolidaram após a aprovação do referido instrumento, seja em razão de oscilações na demanda institucional e de variações no quantitativo e na compatibilidade do parque de impressoras existente, fatores que, conforme o próprio ETP, influenciam diretamente a frequência de reposição e as quantidades a contratar.

Acrescente-se que a natureza parcelada do fornecimento e o caráter rotineiro do objeto, classificado como bem comum de natureza não continuada, com vigência contratual de um ano, igualmente recomendaram instrução e formalização próprias, levadas a efeito em momento posterior à consolidação do planejamento anual.

A compatibilização da demanda com o planejamento institucional encontra amparo no caráter dinâmico do planejamento administrativo, instrumento passível de atualização sempre que constatadas necessidades supervenientes, imprevisões materiais ou adequações indispensáveis à continuidade da prestação dos serviços públicos. No caso concreto, a necessidade identificada apresenta natureza imperativa e inadiável, vinculada à manutenção de atividades essenciais de suporte

administrativo das secretarias municipais, não se tratando de ampliação discricionária de despesas, mas de medida necessária à preservação do regular funcionamento da Administração e à prevenção do desabastecimento, estando o objeto materialmente alinhado às diretrizes institucionais e ao interesse público. Nesse sentido, o ETP atesta a viabilidade técnica e a imprescindibilidade da contratação e registra expressamente a providência de inclusão do item no PCA por meio de sua atualização formal, observados os procedimentos administrativos cabíveis, o que restaura a conformidade entre o instrumento de planejamento e a necessidade efetivamente identificada.

Por todo o exposto, e em estrita observância ao conteúdo do ETP anexo, sem qualquer acréscimo de informações nele não contidas, conclui-se que a ausência do objeto relativo a cartuchos e toners no PCA 2026 não decorre de omissão ou de inexistência de necessidade, mas sim de situação superveniente devidamente caracterizada no curso da execução administrativa, cuja inclusão no planejamento anual se dará mediante atualização formal do instrumento, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, permanecendo íntegra e hígida a fundamentação técnica da contratação pretendida.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de toners e tintas para impressoras, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelas diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a manutenção da continuidade das atividades administrativas, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos e assegurando a regular execução dos serviços internos indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência operacional aos setores municipais, garantindo condições adequadas para emissão de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos, elaboração de relatórios, produção de expedientes internos e demais rotinas que dependem diretamente da utilização dos equipamentos de impressão.

Outro resultado pretendido consiste na melhoria da gestão dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e fornecimento parcelado, possibilitando maior controle de consumo, redução de desperdícios, racionalização do estoque e melhor aproveitamento financeiro dos recursos destinados à manutenção administrativa.

Pretende-se também assegurar a utilização de insumos de qualidade e tecnicamente compatíveis com os equipamentos existentes, contribuindo para a preservação da vida útil das impressoras, redução da necessidade de manutenção corretiva e diminuição de custos operacionais relacionados a falhas decorrentes do uso de materiais inadequados.

Além disso, espera-se conferir maior previsibilidade e segurança à execução das atividades institucionais, permitindo que as secretarias municipais desenvolvam suas atribuições com regularidade, eficiência e suporte material adequado.

Dessa forma, a contratação visa gerar resultados concretos voltados à continuidade dos serviços administrativos, à eficiência da gestão pública, à economicidade na aplicação dos recursos e ao fortalecimento da capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE no atendimento às demandas da coletividade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Para a adequada execução da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE deverá adotar providências administrativas e operacionais necessárias à correta gestão, recebimento, armazenamento e utilização dos toners e tintas para impressoras, garantindo eficiência no uso dos insumos e a continuidade das atividades institucionais.

Inicialmente, caberá à Administração designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe(s) acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, atestar o recebimento e comunicar eventuais irregularidades à contratada para as devidas providências.

Deverão ser organizados procedimentos internos para o controle de entrada, distribuição e consumo dos insumos, preferencialmente por meio de sistema de controle de estoque ou registros administrativos, de forma a permitir maior rastreabilidade, evitar desperdícios e assegurar o uso racional dos materiais.

A Administração também deverá providenciar local adequado para armazenamento dos toners e tintas, observando condições que preservem a integridade dos produtos, tais como ambiente seco, protegido de umidade, calor excessivo e exposição direta à luz solar, evitando danos que comprometam sua utilização.

Além disso, será necessário estabelecer rotinas de solicitação e reposição dos insumos pelas secretarias e setores, de modo a garantir que o

fornecimento ocorra de forma planejada e tempestiva, evitando tanto a falta quanto o acúmulo desnecessário de materiais.

Deverá ser promovida, sempre que possível, a orientação dos servidores quanto ao uso adequado dos equipamentos de impressão, contribuindo para maior durabilidade dos insumos, melhor qualidade de impressão e redução do consumo excessivo.

No que se refere à sustentabilidade, recomenda-se a adoção de práticas de descarte ambientalmente adequado de cartuchos e toners vazios, em conformidade com a legislação vigente, podendo ser observadas iniciativas de logística reversa ou destinação correta dos resíduos gerados.

Por fim, a Administração deverá manter integração com os serviços já existentes de manutenção dos equipamentos de informática, de modo a assegurar que o uso dos insumos fornecidos esteja alinhado às boas práticas de conservação dos equipamentos.

Dessa forma, as providências a serem adotadas no ambiente visam garantir a correta execução contratual, a eficiência na utilização dos recursos públicos e o pleno atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar do fornecimento de toners e tintas para impressoras destinados ao atendimento das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de insumos industrializados, à geração de resíduos sólidos e ao descarte inadequado de cartuchos, toners vazios, embalagens e demais materiais resultantes da utilização dos produtos.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se a geração de resíduos não biodegradáveis, considerando que cartuchos, toners e suas embalagens geralmente são compostos por materiais plásticos, componentes químicos e elementos de difícil decomposição, que, quando descartados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo e outros danos ao meio ambiente.

Outro impacto possível está relacionado ao consumo contínuo de matérias-primas e recursos naturais empregados na fabricação desses insumos, bem como à emissão de poluentes decorrentes dos processos industriais e logísticos envolvidos em sua produção e distribuição.

Adicionalmente, a utilização de produtos de baixa qualidade ou incompatíveis com os equipamentos pode ocasionar desperdício de

insumos, redução da vida útil das impressoras e consequente necessidade de substituição prematura de equipamentos, ampliando a geração de resíduos eletrônicos.

Visando mitigar tais impactos, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a critérios mínimos de sustentabilidade, qualidade e durabilidade, bem como incentivar práticas de descarte ambientalmente adequado de cartuchos e toners utilizados, observando a legislação ambiental vigente.

Também deverão ser adotadas medidas de uso racional dos insumos, controle de consumo, planejamento adequado das reposições e incentivo à utilização consciente dos equipamentos de impressão, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência operacional.

A eventual adoção de práticas de logística reversa, quando disponibilizadas pelos fabricantes ou fornecedores, constitui importante instrumento para minimizar impactos ambientais, assegurando destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, embora a contratação apresente potenciais impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, estes podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de boas práticas de gestão, consumo consciente, descarte responsável e observância aos princípios da sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 02 de setembro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas